

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**ZONAS ELEITORAIS****11ª ZONA ELEITORAL - RIO BRILHANTE****EDITAIS****EDITAL N.º 62/2016 TRE/ZE011 (RAES SEGUNDA VIA DEFERIDOS)**

O Doutor JORGE TADASHI KURAMOTO, Juiz desta 11ª Zona Eleitoral, Cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em conformidade com as Normas de Serviço do Cartório Eleitoral, os eleitores relacionados na lista em anexo, do lote 0016/2016, tiveram as Segundas Vias de seus Títulos Eleitorais deferidos por este Juízo.

E para que ninguém de futuro possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que segue afixado e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Carline Crivilatti, o digitei e conferi.

JORGE TADASHI KURAMOTO

Juiz Eleitoral - 11ª ZE

**37ª ZONA ELEITORAL - RIO NEGRO****EDITAIS****EDITAL N.º 1091 - TRE/ZE037**

O Exmo Sr ARIIVALDO NANTES CORRÊA, Juiz da 37ª Zona Eleitoral, RIO NEGRO/MS, por força da Lei N.º 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, membros do Ministério Público e aos demais interessados, foram nomeados para comporem a Mesa Receptora de Justificativa no município de Rio Negro, para ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016, segundo turno, os servidores do cartório abaixo relacionados:

FRANZ PEREIRA DE PAULA E SILVA IE 0140 7157 1961;

FÁTIMA SUELY GARCIA DE OLIVEIRA IE 0077 5259 1988.

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia 30 de outubro de 2016, às 7h, na sede do Cartório Eleitoral, Av. Brasil, 990, Centro, Rio Negro. O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 037ª Zona Eleitoral/MS no dia 07 de outubro de 2016. Eu FRANZ PEREIRA DE PAULA E SILVA Chefe de Cartório da 37ª Zona Eleitoral, assino com autorização judicial (Portaria 002/2016-37ª ZE/MS).

**38ª ZONA ELEITORAL - COSTA RICA****DECISÕES/DESPACHOS****AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N.º 182-68.2016.6.12.0038**

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO "RENOVAÇÃO E PROGRESSO"

ADVOGADO: KLEBER R. FURTADO COELHO, OAB/MS 17.471

REPRESENTADO: IVAN DA CRUZ PEREIRA